

de comunicações eletrónicas e no registo dos prestadores de serviços postais, incluindo a disponibilização dos instrumentos necessários ao acesso, nos termos previstos no artigo 21.º-A, n.º 1, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, e no artigo 26.º, n.º 1, da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, com as alterações subsequentes, bem como nas disposições regulamentares aplicáveis.

14 — Delegar no Diretor de Segurança das Comunicações (DSC), Manuel Filipe Pedrosa de Barros, que também usa o nome abreviado de Manuel Pedrosa de Barros, os poderes necessários para:

a) Solicitar informações, no âmbito de processos que corram pela respetiva direção, ao abrigo do disposto no artigo 108.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, com as alterações subsequentes, e no artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes, às entidades abrangidas por estes diplomas;

b) Coordenar os procedimentos relativos à atribuição de credenciais de acesso ao sistema de informação de infraestruturas aptas (SIIA) às entidades reguladoras setoriais bem como às entidades indicadas no artigo 2.º, de acordo com o disposto no artigo 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes;

c) Atribuir credenciais de acesso ao SIIA às entidades reguladoras setoriais bem como às entidades indicadas no artigo 2.º, de acordo com o disposto no artigo 26.º, ambos do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, com as alterações subsequentes.

15 — Delegar na Diretora de Apoio ao Conselho (DAC), Maria de Fátima Valente Luís Aragão Botelho, na Diretora de Contencioso e Contraordenações (DCC), Margarida Cristina da Silva Guimarães Fernandes, no Diretor Financeiro e Administrativo (DFA), Fernando Manuel Carreiras, no Diretor de Fiscalização (DFI), António Casimiro Maria Vassalo, na Diretora de Gestão do Espectro (DGE), Maria Luísa Cordeiro Madeira Mendes, na Diretora de Informação e Consumidores (DIC), Maria Teresa Reis Sobral Lupi Caetano, no Diretor de Relações Exteriores (DRE), José Manuel da Costa de Sousa Barros, na Diretora de Regulamentação e Assuntos Jurídicos (DRJ), Sara Mónica Moreira Tavares Silva, no Diretor de Regulação de Mercados (DRM), Luís Miguel Rodrigues Fernandes Manica, e no Diretor de Segurança das Comunicações (DSC), Manuel Filipe Pedrosa de Barros, os poderes necessários para, individualmente:

a) Autorizar a realização de despesas inerentes à atividade das direções respetivas, até ao montante de €3.000 (três mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, por cada ato, com exceção das que resultem da celebração de contratos visando a obtenção de estudos e consultoria externa consubstanciados em serviços e ou tarefas de suporte e ou instrumentais relativamente às decisões da ANACOM, ou no âmbito da coadjuvação ao Governo, situações em que a decisão de realizar a despesa é do Conselho de Administração, aferindo e acautelando, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, dos Estatutos, a existência de conflitos de interesse, quando estiver em causa designadamente a prestação de serviços nas áreas jurídica e económico-financeira;

b) Assinar a correspondência e o expediente necessário à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em processos que corram pelas direções respetivas, incluindo a emissão de certidões;

c) Praticar todos os atos de gestão dos colaboradores afetos às direções respetivas, incluindo os relativos a deslocações em serviço no território nacional, aprovação de contas de deslocações ao estrangeiro superiormente autorizadas, gozo de férias, justificação de faltas, prestação de trabalho suplementar ou noturno e participação em ações de formação, bem como os relativos ao pagamento dos correspondentes abonos ou despesas;

d) Autorizar que os poderes em si delegados sejam subdelegados nos chefes de divisão, adjuntos dos diretores e coordenadores de núcleo, com exceção dos poderes para a realização de despesas, que apenas poderão ser subdelegados nos chefes de divisão e nos coordenadores de núcleo até ao limite de €1.000 (mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, por cada ato, e sem possibilidade de nova subdelegação, aferindo e acautelando, nos termos do artigo 43.º, n.º 2, dos Estatutos, a existência de conflito de interesses quando estiver em causa, designadamente, a prestação de serviços nas áreas jurídica e económico-financeira.

16 — Na ausência ou impedimento do presidente do Conselho de Administração, João António Cadete de Matos, os poderes neste delegados pelo Conselho de Administração têm-se por delegados no vice-presidente do mesmo órgão, João Miguel André Monteiro Coelho.

17 — Na ausência ou impedimento do vice-presidente do Conselho de Administração, João Miguel André Monteiro Coelho, as competências neste delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas na vogal Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues de Areia e, na ausência desta, na vogal Paula Cristina Meira Lourenço.

18 — Na ausência da vogal do Conselho de Administração Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues de Areia, as competências nesta delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas na vogal Paula Cristina Meira Lourenço e, na ausência desta, na vogal Sandro Miguel Ferreira Mendonça.

19 — Na ausência da vogal do Conselho de Administração Paula Cristina Meira Lourenço, as competências nesta delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas na vogal Sandro Miguel Ferreira Mendonça, e, na ausência deste na vogal Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues de Areia.

20 — Na ausência do vogal do Conselho de Administração Sandro Miguel Ferreira Mendonça, as competências neste delegadas pelo Conselho de Administração têm-se por delegadas na vogal Paula Cristina Meira Lourenço, e, na ausência desta, na vogal Isabel Maria Guimarães de Oliveira Rodrigues de Areia.

21 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados todos os atos praticados desde o dia 9 de fevereiro de 2018 que se incluam no âmbito desta delegação de poderes, bem como todos os atos de:

a) Autorização de realização de despesas praticados, individualmente, pelo presidente do Conselho de Administração, João Cadete de Matos, pelo vice-presidente do Conselho de Administração, João Miguel Coelho, e pelos vogais do Conselho de Administração Isabel Areia, Paula Meira Lourenço e Sandro Mendonça, até ao montante de €75.000 (setenta e cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, por cada ato;

b) Autorização de realização de despesas praticados, individualmente, pelos Diretores identificados no n.º 15, inerentes à atividade das direções respetivas, até ao montante de €5.000 (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, por cada ato;

c) Autorização de realização de despesas praticados pela DAC, Fátima Botelho, respeitantes a ações de formação em território nacional, até ao montante de €5.000 (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, por cada ato;

d) Autorização de pagamento de despesas praticados pelo DFA, Fernando Manuel Carreiras, que resultem de contratos respeitantes a consumos de água, eletricidade, combustíveis e comunicações, até ao montante de €10.000 (dez mil euros) por fatura;

e) Autorização de realização de despesas praticados, individualmente, pelo DFA-ASI, Augusto Manuel Matos Parreira Fragoso, e pelo DFA-APCF, Rogério António Carvalho de Pina, até ao montante de €5.000 (cinco mil euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, por cada ato.

13 de dezembro de 2018. — O Presidente do Conselho de Administração, João António Cadete de Matos.

312015567

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Edital n.º 262/2019

Abertura de procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado/a para Projeto de investigação PTDC/CED-EDG/30175/2017, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho.

Maria de Lurdes Reis Rodrigues, Reitora do ISCTE-IUL, torna público que por seu despacho de 15 de janeiro de 2019, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia útil imediato ao da publicação do presente edital, concurso de seleção internacional para um (1) lugar de doutorado(a), de nível inicial, para o exercício de atividades de investigação na área científica de Ciências Sociais, no Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL) do ISCTE-IUL, no âmbito do Projeto com referência PTDC/CED-EDG/30175/2017 financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. através de fundos nacionais, no âmbito do Projeto 3599 — Promover a Produção Científica, o Desenvolvimento Tecnológico e a Inovação.

A abertura do presente procedimento concursal decorre da decisão de financiamento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) do projeto intitulado “Desempenhos educacionais entre os ciganos: projeto de investigação-ação e de *codesign*” (referência PTDC/CED-EDG/30175/2017), apresentado pelo CIES-IUL.

Nos termos do artigo 6.º do DL n.º 57/2016, a contratação é feita na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho. O concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento do lugar indicado, podendo ser feito cessar até à homologação da respetiva lista de ordenação final de candidatos e caducando com a ocupação do lugar em oferta.

I. Legislação aplicável

1 — O concurso rege-se pelas disposições constantes no Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro que regulamenta os níveis remuneratórios dos contratos, bem como pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

2 — O concurso é aberto ao abrigo do artigo 20.º do RJEC e no respeito do termo de aceitação celebrado entre a FCT e o ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa (ISCTE-IUL).

II. Local de trabalho

O local de trabalho situa-se no ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa.

III. Remuneração

A remuneração mensal a atribuir corresponde ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro no valor ilíquido de 2 128,34 euros.

IV. Descritivo do lugar

Este lugar visa o desenvolvimento de atividades de investigação científica na área temática dos estudos ciganos, envolvendo métodos participativos e o desenho/conceção de uma formação com certificação escolar e profissional. Tem como objetivo, em especial, o desempenho das seguintes funções de investigação:

- a) Pesquisa e revisão de literatura científica de referência para o projeto;
- b) Trabalho de proximidade e articulação com associações, ativistas, ONG's e representantes ciganos com vista à implementação das atividades de investigação;
- c) Desenvolvimento de trabalho de campo, nomeadamente, recolha, tratamento e análise de dados, sobretudo através da mobilização da etnografia, aplicação de entrevistas e definição de grelhas de análise e sua implementação;
- d) Construção, monitorização de inquérito *online* e análise estatística;
- e) Utilização de métodos participativos e abordagem de *codesign*, nomeadamente na organização de um curso de formação *online*, realização de *workshops* sobre história e cultura cigana nas escolas;
- f) Desenho, organização e implementação de ações de formação;
- g) Atividades de apresentação e disseminação dos resultados no plano nacional e internacional.

V. Requisitos de admissão a concurso

1 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor e detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

2 — Constituem requisitos de admissão ao presente concurso:

- a) Titularidade do grau de doutor/a em Sociologia e/ou Antropologia e/ou Psicologia Social. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, devem os candidatos comprovar o respetivo reconhecimento ou equivalência de grau.
- b) Fluência em Português e Inglês.
- c) Experiência comprovada de investigação na área temática a concurso.

3 — A experiência comprovada de investigação na área temática a concurso afere-se de acordo com os seguintes parâmetros:

- a) Experiência de investigação no campo dos estudos ciganos/Roma e/ou minorias étnicas/culturais numa perspetiva multidisciplinar;
- b) Experiência de uso de metodologias quantitativas, qualitativas, participativas e métodos mistos;
- c) Publicações científicas nas áreas referidas na alínea a).

VI. Formalização da candidatura

1 — As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido à Reitora do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e onde conste a indicação do concurso a que se candidata, designando claramente o Centro de Investigação e Estudos de Sociologia (CIES-IUL) e o lugar ao qual se está a candidatar, identificação do/a candidato/a com nome completo, número e data do bilhete de identidade ou Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, data de nascimento, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto

telefónico. No requerimento o/a candidato/a tem de manifestar o seu consentimento para que as comunicações e notificações no âmbito do procedimento concursal possam ter lugar por correio eletrónico indicando o respetivo endereço (de acordo com o modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscte-iul/quem-somos/trabalhar-no-iscte-iul/990/concursos>).

2 — A candidatura é acompanhada da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo da titularidade do grau de doutor. No caso de titulares do grau de doutor/a obtido no estrangeiro, têm de apresentar documento comprovativo do seu reconhecimento ou equivalência por instituição de ensino superior portuguesa, à data de formalização do contrato.

b) Um exemplar em formato eletrónico (pdf) do *curriculum vitae* detalhado, estruturado de acordo com os critérios de avaliação patentes no edital.

3 — As candidaturas podem ser apresentadas em língua portuguesa ou inglesa e devem ser entregues, pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL, durante o horário normal de expediente, ou remetidas por via eletrónica para o endereço recrutamento@iscte-iul.pt com a seguinte referência em Assunto — Concurso_Doutorado/a_EDUCIG, até à data limite fixada neste edital.

4 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

VII. Critérios de seleção

1 — Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 57/2016 a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade dos contributos científicos dos candidatos nas áreas referidas no ponto V, considerando-se:

- a) A produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a e associada à área temática a concurso;
- b) As atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a e associadas à área temática a concurso;
- c) As atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a e associadas à área temática a concurso;
- d) Experiência no desenho e organização de ações de formação.

3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

VIII. Métodos de seleção

1 — Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista.

2 — Os critérios de avaliação curricular adotados são os seguintes:

a) Produção científica nos últimos cinco anos na área temática a concurso (40 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração as publicações científicas — artigos em revistas científicas indexadas, livros, capítulos em livros, *working papers* com revisão científica e atas de encontros científicos — comunicações em conferências, organização de eventos científicos nacionais ou internacionais, e prêmios.

b) Atividades de investigação nos últimos cinco anos na área temática a concurso (40 %). Na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a participação e/ou liderança de projetos de investigação, e a participação em redes e parcerias (nacionais ou internacionais).

c) Atividades de extensão, disseminação de conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos na área temática a concurso (15 %), designadamente de promoção e monitorização da cultura e prática científicas e de divulgação de conhecimento e resultados de pesquisa à sociedade, para públicos académicos e não académicos.

d) Experiência no desenho e organização de ações de formação 5 %).

3 — O júri procede à avaliação curricular dos candidatos em obediência aos critérios adotados utilizando uma escala inteira de 0 a 100, sendo a

classificação final obtida pela média das pontuações atribuídas por cada um dos elementos do júri.

IX. Entrevista Profissional de Seleção

1 — Finda a avaliação curricular são aprovados ao método de seleção entrevista, os candidatos seriados nos três primeiros lugares considerando-se excluídos do concurso os restantes candidatos.

2 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) consiste numa apresentação feita pelo/a candidato/a ao júri, sobre a sua experiência de investigação. Seguidamente o júri colocará um conjunto de questões a serem esclarecidas pela/o candidata/o, sobre a apresentação realizada e outros elementos que considerar relevantes.

3 — A avaliação da entrevista profissional de seleção é expressa numa escala numérica de 0 a 100.

4 — A classificação de cada candidato/a é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri.

X. Ordenação final

A ordenação final dos candidatos admitidos à Entrevista Profissional de Seleção resulta de uma classificação final (CF), que resulta por sua vez da média ponderada das avaliações obtidas nos diferentes métodos de seleção atribuindo-se um fator de ponderação de 90 % à Avaliação Curricular (AC) e 10 % à Entrevista Profissional de Seleção (EPS), segundo a seguinte fórmula: $CF = 90\% AC + 10\% EPS$.

XI. Audiência de interessados

1 — Das listas de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final e ordenação dos candidatos há lugar a audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, procedendo-se à notificação dos interessados por mensagem de correio eletrónico e publicitação no sítio da internet do ISCTE-IUL.

2 — O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos, nos termos indicados na notificação referida no ponto anterior.

XII. Constituição do júri

Em conformidade com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, o júri é constituído pelo Doutor João Sebastião, Professor Auxiliar do ISCTE-IUL e Diretor do CIES-IUL, que preside, pela Doutora Olga Magano, Professora Auxiliar da Universidade Aberta e Coinvestigadora Responsável do projeto e pela Doutora Maria Manuela Mendes, Professora Auxiliar na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa e Investigadora Responsável do projeto.

XIII. Política de não discriminação e de igualdade de acesso

O ISCTE-IUL promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

XIV. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

15 de janeiro de 2019. — A Reitora, *Maria de Lurdes Rodrigues*.
311996866

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso (extrato) n.º 2479/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente

publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-19-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências e Engenharia do Ambiente, para o Centro de Estudos do Ambiente e do Mar (CESAM) e Departamento de Ambiente e Ordenamento da Universidade de Aveiro. As funções de investigação científica que englobam a monitorização de áreas florestais ardidas e dos ecossistemas aquáticos que lhes são adjacentes, a execução de ensaios ecotoxicológicos, e a modelação ecotoxicológica, serão desenvolvidas no âmbito do projeto FIREMIX — Modelação dos efeitos tóxicos de misturas complexas de contaminantes associados aos incêndios florestais em espécies bentónicas (PTDC/BIA-ECO/29601/2017), suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, na sua componente FEDER, e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

19 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312042086

Aviso (extrato) n.º 2480/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-18-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Bioquímica ou Biotecnologia com vista ao desenvolvimento e implementação de novas estratégias de purificação de proteínas terapêuticas recombinantes utilizando sistemas aquosos bifásicos com líquidos iónicos, no âmbito do projeto “Towards the improvement of recombinant proteins bioprocessing using ionic liquids” com a referência POCI-01-0145-FEDER-030840, suportado pelos orçamentos do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI), na sua componente de Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), e da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

19 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312041965

Aviso (extrato) n.º 2481/2019

Procedimento Concursal de Recrutamento e contratação de Doutoramento

Nos termos do disposto do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que a Universidade de Aveiro, vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do concurso Ref.ª CDL-CTTRI-21-ARH/2019, de âmbito internacional, para recrutamento de um lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas científicas de Química e de Ciências do Mar (área de 2.º nível de Química Marinha) com vista ao desenvolvimento de um biossensor para deteção de contaminantes no ambiente marinho, no âmbito do projeto referência PTDC/BTA-GES/28770/2017, com a designação “Desenvolvimento de um biossensor eletroquímico para monitorização de contaminantes orgânicos no ambiente marinho”, suportado pelo orçamento da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na sua componente de Orçamento de Estado.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da FCT: <http://www.eracareers.pt/> e no sítio eletrónico da Universidade de Aveiro: <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

28 de novembro de 2018. — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.

312044743